



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1218

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	2
Portarias de RH	2
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço	4
Dispensas	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1218

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº6016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso de imóvel de sua propriedade à Grupo de Trilheiros Torra Trilha de Marau.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso de bem imóvel de sua propriedade abaixo descrito ao Grupo de Trilheiros Torra Trilha de Marau.

- Área de recreação, **com matrícula de nº 49.897**, um (01), da quadra oito (Q-08), do Loteamento Residencial Vivere, com área de dois mil, quinhentos e dez metros quadrados (2.510m²), sem benfeitorias, situada na rua C, esquina com a rua Paralela a Rodovia RS-324, sem quarteirão formado, neste cidade de Marau, confrontando: ao NORTE, na extensão de 2,66 metros, com a rua Paralela a Rodovia RS-324; ao NORDESTE, frente, na extensão de 141,97 metros, com a rua C; ao SUDESTE, na extensão de 12,30 metros, com terras de herdeiros de José Colussi; ao SUDOESTE, na extensão de 68,52 metros, com a Área de Preservação Permanente; e ao NOROESTE, por duas linhas, na extensão de 37,64 metros e na extensão de 40,17 metros com a Área de Preservação Permanente. Proprietário: MUNICÍPIO DE MARAU.

Art. 2º A permissão de uso terá como finalidade o uso pela entidade como sede social.

Art. 3º A permissão de uso será pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por iguais períodos, a critério da administração, obrigando-se o permissionário ao pagamento das despesas de uso e eventuais taxas ou tarifas públicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º, III, da Lei Orgânica do Município, permite o uso do imóvel descrito na Lei Municipal nº _____, de ____ de ____ de 2022, para fins de uso à Grupo de Trilheiros Torra Trilha de Marau, ficando ao permissionário permitida a prática dos atos que se fizerem necessários para sua instalação no imóvel.

A PERMISSÃO DE USO é concedida a título precário, por tempo determinado de 10 (dez) anos, permitida a

prorrogação, por igual período, a critério da administração, podendo a outorga do Município cessar, a qualquer tempo, sempre que constatada alguma irregularidade no uso ou destinação do imóvel permitido, no caso de necessidade do bem para outro serviço público ou no caso de cessar o interesse do Município na permissão, não cabendo ao permissionário direito à qualquer indenização.

1. Serão atribuições do permissionário:

a) arcar com as despesas de conservação e manutenção do imóvel;

b) arcar com as despesas de água, energia elétrica e demais taxas ou tarifas públicas decorrentes do uso do imóvel;

c) enviar relatórios anuais ao Município comunicando as atividades que estão sendo exercidas no imóvel;

d) cessando a outorga do Município, promover a desocupação do imóvel, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias;

e) entregar ao Município o imóvel nas mesmas condições em que o recebeu.

2. O permissionário se responsabilizará pelo perfeito uso do bem cedido.

3 Eventuais benfeitorias realizadas no imóvel não serão objeto de indenização pelo Município, quando da cessação da permissão de uso, desde que esta aconteça após 1 (um) ano do início da outorga.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Marau, ____-de____de 2022.

GRUPO DE TRILHEIROS TORRA TRILHA DE MARAU

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA Nº. 583, DE 24 DE OUTUBRO 2022 - RH.

CONCEDE LICENÇA.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CONCEDER, Licença por motivo de doença em pessoa da família para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico aos servidores abaixo relacionados:

Matr.	Nome	Data	Dias
63198	Adriana Carvalho	13/10/2022	01
63660	Aline de Oliveira Sarturi	14/10/2022	01
55298	Ana Paula Romani	11/10/2022	01
33707	Catia Mara Riva	29/09/2022	16
33707	Catia Mara Riva	17/10/2022	01
63370	Dejanira Maria Alves da Cruz	13/10/2022	02
38113	Dirceu Lopes de Souza	18/10/2022	01



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1218

Página 3 de 5

15920	Fabiane Izabel Busnello Ulkovski	14/10/2022	01
41122 63214	Francieli de Lima Zanatta	18/10/2022	01
41165	Franciela Dalberto	20/10/2022	01
63089	Helisabete Aparecida dos Santos	13/10/2022	01
30643	Jandira Machado de Menezes	14/10/2022	01
63181	Jatirlene Bernardete Bortolini Borges	07/10/2022	02
52906	Jessica Marcela Tonin	11/10/2022	01
52906	Jessica Marcela Tonin	17/10/2022	05
25348	Joice Dartora de Souza	17/10/2022	02
63100	Jurema Andreia da Rocha	11/10/2022	01
24082	Liliane Dal Molin Dariva	20/10/2022	01
63065	Maria Buller Casanova	20/10/2022	02
35203	Maria Lucia de Mattos Joner	17/10/2022	01
37850	Maríndia Biffi	13/10/2022	01
52620	Marinelva da Rosa	18/10/2022	01
27103	Reverton Zanetti	20/10/2022	01
41157 55140	Simone de Mello	06/10/2022	02

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 584, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 - RH.

CESSA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. **CESSAR** o Adicional de Insalubridade 40%, do servidor **Flávio Hoffmann**, matrícula funcional nº 15032, a contar de 07/10/2022.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 07/10/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 585, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 - RH.

DESIGNA SECRETÁRIO INTERINO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. **DESIGNAR**, **Precila Mognon Trevisan**, matrícula funcional nº 15555, CPF 936502050-68, para o cargo de

Secretário Interino da Sec. Mun. de Educação, em substituição do(a) titular, a contar de 24/10/2022 - por 30 dias, período em que o(a) titular encontrar-se-á em férias regulamentares, percebendo subsídios proporcionais aos vencimentos de Secretário Municipal.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 24 dias do mês de outubro de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA N.º 586, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 - RH.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR PARA FINS DE PROMOÇÃO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. **ALTERAR** o Nível, conforme Lei Municipal nº 5.255/2016 de 18 de março de 2016, que institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau, para os Servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível
54038	Franciele Tais Binsfeld	Agente Administrativo	III
14869	Rejane Rodegheri Coldebella	Tecn. Enfermagem	III

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 24 dias do mês de outubro de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 587, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 - RH.

CONCEDE AUXÍLIO DIFERENÇA DE CAIXA

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. **CONCEDER** o Adicional de Auxílio para a Diferença de Caixa, nos termos do art 95 da Lei Municipal nº 1.402/90 para a servidora **Juliane Zanin**, matrícula funcional nº 63648, a contar de 19/10/2022.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 19/10/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1218

Página 4 de 5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
Aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

Iura Kurtz
Prefeito Municipal de Marau
REGISTRE E PUBLIQUE-SE
Yasmin Rocha Del Valle Volpato
Secretária Municipal de Administração

Valor total: R\$ R\$ 109.000,00

21/10/2022.

Iura Kurtz
Prefeito Municipal de Marau

PORTARIA N.º 588 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 - RH.

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. NOMEAR, Eliza Poloni Sartor, no cargo de Chefe de Serviço, matrícula funcional nº 63662 com lotação no Gabinete do Prefeito.

2. O Chefe de Serviço nomeado no artigo anterior perceberá os vencimentos correspondentes ao Cargo em Comissão (CC 1).

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 24 dias do mês de outubro de 2022

IURA KURTZ
Prefeito Municipal de Marau
REGISTRE E PUBLIQUE-SE
Yasmin Rocha Del Valle Volpato
Secretária Municipal de Administração

.....
CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24** CONTRATADO **COMERCIO E REPRESENTACOES MATTIELO LTDA** CNPJ: 88.245.485/0001-24 **Valor R\$ 105.600,00. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 71** Pregão Presencial por Videoconferência nº 115/2022. *Aquisição de Larvicida Biológico BTI (Bacillus Thuringiensis variedade Israelensis) para controle de mosquitos borrachudos.* **VALOR TOTAL R\$ 105.600,00.**

.....
CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24** CONTRATADO **RIGO & RIGO BATERIAS LTDA** CNPJ: 14.887.805/0001-03 **Valor R\$ 172.200,00. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 56** Pregão Presencial por Videoconferência nº 95/2022. *Aquisição de baterias para manutenção da frota de máquinas e veículos do Município.* **VALOR TOTAL R\$ 172.200,00**

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

Extrato de Adesão

À Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº
01/2022

Órgão gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra - CONDESUS

CNPJ: 04.712.762/0001-71

Vigência da Ata: 25/02/22 a 24/02/23.

Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Marau RS.

CNPJ: 87.599.122/0001-24

Objeto: Aquisição de um veículo novo para utilização junto ao setor de DEPLAN, conforme Ata nº 03/2022 do Conselho Municipal de Meio Ambiente. A aquisição de dá na forma de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 01/2022 do CONDESUS Campos de cima da Serra.

Recurso financeiro: Fundo Municipal do Meio Ambiente -elemento da despesa; 4.4.90.52.48 - veículos diversos - ficha: 1041

Fornecedor: GUARACAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS

CNPJ: 88.952.577/0001-44

Item: Veículo novo tipo pick up (zero Km)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1218

Página 5 de 5

Dispensas

TERMO DE DISPENSA Nº 3011/2022.

Fundamento legal: Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93

Processo nº 003264/22

8803	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS				
Item Código	GERAIS	Unidade	Quantid	Valor	Valor
	CNPJ: 61.198.164/0001-60	ade		Unitári	Total
	AV RIO BRANCO, 1489 RUA			o	
	GUAIANASES, 1238 - CAMPOS				
	ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP:				
	01205-001				
	Telefone: (11) 3366-8085				
	Descrição do Produto/Serviço				
	Total do Proponente				69.043, 14

Contratação pelo período de 06 meses, de empresa para renovação de seguro de veículos e máquinas pertencentes a frota municipal, pela necessidade de manter a segurança dos usuários, munícipes e servidores públicos municipais e para não ocorrer deterioramento de patrimônio público por algum acidente veicular é que justifica tal solicitação. Contratação de forma emergencial Art 24 Inciso IV d Lei nº 8666/93.

Marau, 20/10/2022.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal de Marau